



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3364/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 07 de Dezembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1731/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 11509/2021,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1484, de 5 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 22/11/2021 a 26/11/2021, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, Chefe de Setor no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Posse-GO.

LEIA-SE:

“Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 22/11/2021 a 25/11/2021, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, Chefe de Setor no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Posse-GO.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de dezembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1732/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 11849/2021,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1572, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 22 a 26/11/2021, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, Assistente Administrativo no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Posse-GO.

LEIA-SE:

“Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 22 a 25/11/2021, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, Assistente Administrativo no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Posse-GO”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de dezembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**Resolução**

**Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2021

Rerratifica a proclamação do resultado do processo de formação de lista tríplex para promoção à titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite para a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, declarado por ocasião da sessão ordinária telepresencial de 30 de novembro de 2021.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária telepresencial, realizada em 6 de dezembro de 2021, convocada de acordo com o parágrafo único do art. 116 do Regimento Interno, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Alpiniano do Prado Lopes, e do representante da AMATRA18, o Excelentíssimo Juiz Fernando Rosseto; consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa e Silene Aparecida Coelho, todos em gozo de férias, e da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, justificada; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17963/2019 - MA - 094/2020 (PJe - PA 0010865-27.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, após os esclarecimentos do relator, que identificou e apresentou o efeito gerado na apuração das notas decorrentes da exclusão, na fase de habilitação, do Juiz Elias Soares de Oliveira - promovido, por merecimento, à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros -, efeito este limitado ao quesito "tempo médio do processo da distribuição até a sentença" do item "PRODUTIVIDADE" -, RERRATIFICAR a proclamação do resultado declarada por ocasião da sessão telepresencial realizada em 30 de novembro de 2021, fazendo-a nos seguintes termos:

"O Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária telepresencial realizada no dia 30 de novembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Alpiniano do Prado Lopes, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Gentil Pio de Oliveira e Silene Aparecida Coelho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17963/2019 - MA - 094/2020 (PJe - PA 0010865-27.2021.5.18.0000), RESOLVEU, inicialmente, após a manifestação do representante do MTP no sentido de rejeitar os pleitos prejudiciais, por maioria, INDEFERIR os requerimentos formulados pelos Excelentíssimos Desembargadores Silene Aparecida Coelho e Gentil Pio de Oliveira, e fixar a regra de que serão computados apenas os votos dos membros que compõem o quórum da presente sessão telepresencial, vencida a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, que deferia os pedidos e juntará as razões de seu voto, no que foi acompanhada pelos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Por unanimidade, o colegiado admitiu a matéria administrativa que veicula procedimento de formação de lista tríplex para promoção de Juiz do Trabalho Substituto, pelo critério de merecimento, à titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite para a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Regional, e na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, teve início a fase de habilitação dos candidatos inscritos, na qual, por unanimidade, consignada a divergência de fundamentação encampada pela Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (que juntará suas razões), primeira a votar de acordo com a tese proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira por ocasião da sessão virtual de 23 a 26 de novembro de 2021, que defendia o entendimento de que a primeira quinta parte da lista de antiguidade dos magistrados deveria ser aferida apenas pela quantidade de cargos providos, no que foi acompanhada pelos Excelentíssimos Desembargadores Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e, ainda, considerando a desistência da magistrada CAMILA BAIÃO VIGILATO em concorrer a esta promoção por merecimento, bem como a promoção do Juiz ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, por merecimento, à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, a Corte decidiu julgar HABILITADOS para o certame, na ordem de antiguidade, os magistrados FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES, e INABILITADO para esse fim o magistrado KLEBER MOREIRA DA SILVA.

Superada a habilitação, a etapa seguinte avançou para o mérito propriamente dito, sendo registrada a divergência parcial de fundamentação proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira por ocasião da sessão virtual de 23 a 26 de novembro de 2021, e encampada pela Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis (que juntará suas razões), no que foi acompanhada pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, para os quais as sentenças analisadas na avaliação do critério desempenho deveriam ser especificadas no voto condutor, possibilitando que a avaliação da Corte observasse os mesmos documentos, o julgamento prosseguiu com a apresentação das notas lançadas pelo relator, item por item, considerando as divergências de mérito apresentadas, o egrégio Tribunal Pleno iniciou a votação.

Na análise do item DESEMPENHO (art. 6º, I, e 9º, I a IV, da RA 54-A/2013 - 20 pontos), nos quesitos redação, clareza e objetividade, diante da existência de três propostas de pontuação em relação à magistrada FERNANDA FERREIRA, sendo que nenhuma delas obteve a maioria de votos dos presentes, foi aplicada a regra do § 3º do art. 21 da RA nº 54-A/2013, sendo excluída a proposta com menor número de votos - encampada pela Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, que atribuía 20 (vinte) pontos à candidata e obteve apenas o voto de Sua Excelência -, e, repetindo-se a votação, o egrégio Pleno, por maioria, decidiu atribuir 15 (quinze) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES, nos termos do voto do relator, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (juntará suas razões), Daniel Viana Júnior (Presidente), Mário Sérgio Bottazzo e Paulo Pimenta, que concediam 18 (dezoito) pontos à Juíza FERNANDA FERREIRA, e a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis que, encampando a divergência proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira por ocasião da sessão virtual, concedia 20 (vinte) pontos ao Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES; já, no quesito doutrina e jurisprudência, por maioria, atribuir 15 (quinze) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES, vencida a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, que concedia 20 (vinte) pontos a ambos os candidatos, encampando a divergência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira lançada na sessão virtual, e juntará suas razões. Por fim, totalizando as notas do item DESEMPENHO, pela média aritmética da pontuação dos seus quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 15 (quinze) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 15 (quinze) pontos.

Prosseguindo a votação, analisando o item PRODUTIVIDADE, subitem estrutura de trabalho (art. 6º, II, e 10, I, alíneas de "a" a "e", da RA 54-A/2013 - 30 pontos), quesitos compartilhamento, acervo e fluxo processual, competência e tipo de juízo e estrutura de funcionamento da Vara, por unanimidade, o Tribunal decidiu atribuir 30 (trinta) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; e, no quesito cumulação de atividades, por unanimidade, atribuir 20 (vinte) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES. Computadas as notas do item PRODUTIVIDADE, subitem estrutura de trabalho, pela média aritmética dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 28 (vinte e oito) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 28 (vinte e oito) pontos.

pontos.

Ainda na votação do item PRODUTIVIDADE, agora analisando o subitem volume de produção (art. 6º, II, e 10, II, alíneas de "a" a "f", da RA 54-A/2013 - 30 pontos), quesitos número de audiências e número de conciliações, por unanimidade, a Corte decidiu atribuir 30 (trinta) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; no quesito número de decisões interlocutórias, por unanimidade, atribuir 20 (vinte) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; no quesito número de sentenças, por unanimidade, atribuir 20 (vinte) pontos à Juíza FERNANDA FERREIRA, e 30 (trinta) pontos ao Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES; no quesito acórdãos e decisões monocráticas, a análise restou prejudicada; e, no quesito tempo médio, por unanimidade, atribuir 20 (vinte) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES. Computadas as notas do item PRODUTIVIDADE, subitem volume de produção, considerando a decisão unânime do colegiado que concedeu bônus de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto à Juíza FERNANDA FERREIRA na pontuação final deste subitem do item produtividade (art. 10, § 1º, da RA 54-A/2013), pela média dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 24,5 (vinte e quatro vírgula cinco) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 26 (vinte e seis) pontos. Por fim, totalizando as notas obtidas no item PRODUTIVIDADE, pela média alcançada nos subitens estrutura de trabalho e volume de produção, observada a antiguidade dos candidatos, registrar o seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 26,25 (vinte e seis vírgula vinte e cinco) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 27 (vinte e sete) pontos.

Prosseguindo a votação, na análise do item PRESTEZA, subitem dedicação (art. 6º, III, e 11, I, alíneas de "a" a "c" e de "e" a "j", da RA 54-A/2013 - 25 pontos), por unanimidade, decidiu o Tribunal afastar a análise do quesito atuação em unidade jurisdicional de difícil provimento (art. 11, I, alínea "d", da RA 54-A/2013), por inexistência de definição prévia; nos quesitos assiduidade, pontualidade, residência e permanência na comarca, medidas efetivas de incentivo à conciliação e utilização das ferramentas tecnológicas, por unanimidade, atribuir 25 (vinte e cinco) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; no quesito gerência administrativa, por unanimidade, atribuir 20 (vinte) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; e nos quesitos participação em iniciativas institucionais e justiça itinerante, inovações procedimentais e tecnológicas e publicações, projetos, estudos e procedimentos alinhados com as metas do Poder Judiciário, por unanimidade, atribuir 15 (quinze) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES. Assim, totalizando as notas do item PRESTEZA, subitem dedicação, pela média dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, consignar o seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 21,11 (vinte e um vírgula onze) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 21,11 (vinte e um vírgula onze) pontos.

Continuando no item PRESTEZA, agora na análise do subitem celeridade, quesito número de processos com prazo vencido, por unanimidade, atribuir 25 pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; e, no quesito número de sentenças líquidas, por unanimidade, atribuir 8,33 (oito vírgula trinta e três) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES; que, totalizadas as notas do item PRESTEZA, subitem celeridade, pela média dos quesitos, observada a antiguidade dos candidatos, levam ao seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 16,66 (dezesesseis vírgula sessenta e seis) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 16,66 (dezesesseis vírgula sessenta e seis) pontos.

Finalizando a apuração das notas obtidas no item PRESTEZA, pela média alcançada nos subitens dedicação e celeridade, observada a antiguidade dos candidatos, chegou-se ao seguinte resultado: Juíza Fernanda Ferreira - 18,88 (dezoito vírgula oitenta e oito) pontos, e Juiz Carlos Alberto Begalles - 18,88 (dezoito vírgula oitenta e oito) pontos.

Dando continuidade à votação, na análise do item APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO (artigo 12, I, II e III, da Resolução nº 54-A/2013 - 10 PONTOS), por unanimidade, o Pleno atribuiu 2 (dois) pontos à Juíza FERNANDA FERREIRA e 3 (três) pontos ao Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES.

Por último, analisando o item ADEQUAÇÃO DA CONDUTA AO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL (artigo 13, I e II, da Resolução nº 54-A/2013 - 15 PONTOS), à unanimidade, foram atribuídos 15 (quinze) pontos aos Juízes FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES.

Encerradas as votações e somadas as notas obtidas nos itens de I a V do art. 6º da RA nº 54-A/2013, acima registradas, a PONTUAÇÃO FINAL alcançada pelos candidatos, observado o critério de antiguidade, ficou assim definida: à Juíza FERNANDA FERREIRA foram atribuídos 77,13 (setenta e sete vírgula treze) pontos, e ao Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES foram atribuídos 78,88 (setenta e oito vírgula oitenta e oito) pontos.

Isso posto, ACORDAM os membros do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária telepresencial realizada em 30 de novembro de 2021, por maioria, em FORMAR a lista para promoção à titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite para a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, com a seguinte ordem de classificação: 1º lugar - Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES com 78,88 (setenta e oito vírgula oitenta e oito) pontos, e 2º lugar - Juíza FERNANDA FERREIRA com 77,13 (setenta e sete vírgula treze) pontos, tudo nos termos do voto do Relator. Vencida parcialmente a Excelentíssima Desembargadora Kathia Bomtempo, que atribuía 18 (dezoito) pontos à candidata FERNANDA FERREIRA nos quesitos redação, clareza e objetividade, todos do critério desempenho, no que foi acompanhada pelos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior, Mário Bottazzo e Paulo Pimenta. Divergiu parcialmente de fundamentação e de mérito, quanto ao item desempenho, a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, que, ao encampar a proposta do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, lançada em sessão virtual, defendia a especificação no voto condutor das sentenças objeto de avaliação e também por atribuir 20 pontos a todos os candidatos, sendo acompanhada pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa apenas no tocante à divergência de fundamentação. Juntarão as razões dos votos vencidos ou divergentes de fundamentação, tanto nas questões prejudiciais, preliminares ou no mérito, os respectivos desembargadores que as apresentaram ou encamparam.

Formada a lista e observado o disposto no § 7º do art. 21 da RA nº 54-A/2013, ACORDAM os membros do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, em PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES, primeiro colocado na lista formada, a Juiz Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 6 de dezembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12652/2021– SISDOC

Interessado(a): GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença paternidade no período de 04 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 09 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, e dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12632/2021– SISDOC

Interessado(a): GEORGIA INGÊNITO BARBOSA RIBEIRO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença à gestante no período de 26 de novembro de 2021 a 25 de março de 2022 e da respectiva prorrogação, no período de 26 de março de 2022 a 24 de maio de 2022, e dos benefícios de auxílio-natalidade, inclusão de dependência econômica e para fins de Imposto de Renda e redução de jornada (mãe-nutriz).

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12672/2021 – SISDOC

Interessado(a): UBIRATAN FERNANDES DE CASTRO JUNIOR

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e declaração de família.

Decisão: Deferimento.

?Processo Administrativo nº: 12526/2021

Interessado(s): Breyner Rodrigues Da Silva e Diego Gino Da Silva Monteiro.

Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 04/12/2021 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
BREYNER RODRIGUES DA SILVA	3h45min
DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO	3h45min

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12442/2021 – SISDOC

Interessado(a): LUZIA MARTINS LISBOA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 12060/2021 - SISDOC Elogio Funcional

Requerentes: Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Desembargador-Corregedor TRT-18ª Região

Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO - Juiz Coordenador – CEJUSC de Rio Verde

Interessados: ALEXANDRE SOARES DA SILVA, DANIELLI TENÓRIO TAVEIRA MACHADO, EUCLIDES CAMELO BEZERRA DE MENEZES, FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI, JEANE CARLA ZEQUIM, JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, LUCIANA LOPES DE MEDEIROS TAVARES, MAXEULER LOPES ABRÃO E SILVA, PAULO ROBERTO GOUVEIA GATTERMAYER E RONALDO ALVES DA COSTA.

Motivo: Pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho, notadamente em relação àquela que trata da conciliação (Meta 3).

Processo Administrativo nº: 6012/2021

Interessado(s): Diego Gino Da Silva Monteiro e Roberto Machado Fernandes

Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 12/06/2021 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO	4h52min
ROBERTO MACHADO FERNANDES	4h52min

Processo Administrativo nº: 18724/2019  
 Interessado(s): Breyner Rodrigues Da Silva  
 Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 30/11/2019 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
BREYNER RODRIGUES DA SILVA	6h

?Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 11.381/2021 – SISDOC.  
 Interessados(as): M.M.A.B.  
 Assunto: Redução de jornada  
 Decisão: Deferimento.

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1729/2021

O DIRETOR-GERAL DESTA TRIBUNAL, dando prosseguimento às fases preparatórias dos Processos Seletivos de Estudantes a serem realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,  
 R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir competência à servidora Ana Paula Sousa Távora, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado Odontologia, para elaborar a prova de conhecimentos específicos a ser aplicada no processo seletivo para preenchimento de vagas para estágio de estudantes do curso técnico em saúde bucal, devendo ser observado o conteúdo programático constante do anexo ao Edital Nº 02/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nº 3355, de 24 de novembro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 6 de dezembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1730/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 12516/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES, código s164682, à disposição desta Corte, da função

comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 2 de dezembro de 2021.

Art. 2º Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES, código s164682, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pela servidora LUCIANA RODRIGUES CRISPIM, código s203026, a partir de 2 de dezembro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 7 de dezembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos, para o fornecimento de mestre de cerimônias e recepcionistas necessários à realização de solenidades e eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região nesta Capital, para o ano de 2022, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 11/01/2021, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

Goiânia, 7 de dezembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

EDUARDO FREIRE GONÇALVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

## ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1
Portaria	1
Portaria DG	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
Resolução	1
Resolução Administrativa	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comun/SLC	6